Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

= L E I Nº 1.041 =

DISPONDO SOBRE: autorização ao Executivo para a construção de um Grupo Escolar em terreno localizado entre as Vilas Gua nabara e Operária .-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Pruden te, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir em terre no de sua propriedade, localizado entre as Vilas Guanabara e Operária, um prédio destinado ao funcionamento de um Gru po Escolar.
- § ÚNICO A construção deverá conter no mínimo quatro (4) salas de aulas e demais dependências indispensáveis ao funcionamento normal do educandário.
- ARTIGO 2º A construção autorizada terá carater prioritário justifica do pela necessidade de que o estabelecimento escolar tenha condições de funcionamento no ano letivo de 1966.
- ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão consignadas em verbas próprias do orçamento para 1956, revogadas as disposições em contrário.
- ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de stembro de 1965

FLORIVAZDO LEAL

Prefeit Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1965

> LUIZ MAUXIMO SANDOVAL

m/1/c.

REGISTRADO LUTO N. . 19 Fla. 16que